LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Ilmo(a). Sr(a).
Ma. AMÉLIA L.VENDRAMEL-A/C EXATA NEG.IM
LGO.SETE DE SETEMBRO,52-1°AND.CJ9
01501-050 - SÃO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEREJEIRAS (245) DÉBITOS CONDOMINIAIS

UNIDADE 0023

Informo que fui constituido como Advogado para ingresso da ação judicial de cobrança contra a unidade de V.Sa., visando o recebimento das taxas condominiais em débito adiante relacionadas.

Todavia, ainda há a possibilidade de liquidação no âmbito extrajudicial bastando o contato por telefone ou pessoalmente. Os últimos preparativos já estão em andamento, porém estamos lhe concedendo nova oportunidade para efetivar uma proposta de pagamento até o dia 11/06/18.

Caso não seja efetuado o acordo, a partir de 12/06/2018, ingressaremos com a ação judicial de cobrança, com o acréscimo das custas judiciais e cartorárias.

Ficamos no aguardo da sua proposta,

Atenciosamente.

ISRAEL MARCOS ROSA-ADVOGADO

Débitos:

Recibo Dt Venc Referência		V1 Principal		V1 Multa	V1 C Monet	V1 Juros	TOTAL
35.224-A 07/12/17 CO	ONDOMÍNIO - DEZEMBRO/2017	R\$	350,33 R\$	7,01	4,16	21,69	383,19
FU	JNDO DE OBRAS	R\$	29,75 R\$	0,60	0,35	1,84	32,54
CO	NTA 13º SALARIO	R\$	31.23 R\$_	0.62	0.37	1.93	34.15
TOTAL (R\$)			411,31	8,23	4,88	25,46	449,88
Encargos de Cobrança (10,0%)							44,99
Total Atualizado na Data							494 87